



CENTRO de
ARBITRAGEM de
CONFLITOS de
CONSUMO de
LISBOA



RAL
CENTROS
DE ARBITRAGEM

Processo nº 2956 /2022

TÓPICOS

Serviço: Serviços de manutenção e melhoria da habitação

Tipo de problema: Não conforme à encomenda

Direito aplicável: alínea c) do nº 2 do artº 44 da LAV

Pedido do Consumidor: Recusa da empresa em voltar a casa do consumidor para corrigir os defeitos da má pintura realizada.

SENTENÇA Nº 80 / 2023

Reclamante

Reclamada

RELATORIO:

Iniciado o Julgamento através de videoconferência, encontra-se presente a reclamante. Não se encontra a reclamada nem se fez representar apesar de ter sido regularmente notificada.

FUNDAMENTAÇÃO:

Pedida a palavra pela reclamante a mesma disse pretende encerrar este processo

DESPACHO:

Encerrem-se os autos nos termos da alínea c) do nº 2 do artº 44 da LAV.

Centro de Arbitragem, 24 de Fevereiro de 2023

A Juiz Arbitro

(Sara Lopes Ferreira)